



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 789, DE 08 DE OUTUBRO DE 1999.

"Autoriza celebração de Termo de Convênio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Fidélis, via Secretaria Municipal de Saúde, a celebrar Termo de Convênio com a Fundação Dr. João Barcelos Martins/Hospital Ferreira Machado/Hemocentro Regional de Campos dos Goitacases-RJ, com a finalidade de atender interesse da Unidade Transfusional de São Fidélis, localizada nas dependências do Hospital Armando Vidal, observadas as cláusulas e condições contidas no Instrumento que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro de mil, novecentos e noventa e nove.

JOSEMAR COELHO AZEVEDO
vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito